

2024

MANUAL DE
CONFERÊNCIA DAS
DEMONSTRAÇÕES
CONTÁBEIS - MCDC
8ª EDIÇÃO

PARTE V
DEMONSTRAÇÃO DAS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

SUMÁRIO

5. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	3
5.1. ELABORAÇÃO	4
5.2. DOCUMENTO DE SUPORTE PARA ELABORAÇÃO E CONFERÊNCIA	5
5.3. CONCEITOS	6
5.3.1. Variação Patrimonial Aumentativas	6
5.3.2. Variação Patrimonial Diminutivas	7
5.4. ESTRUTURA DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	9
5.4.1 Quadro Principal	10

5. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11.

A DVP evidenciará as alterações no patrimônio resultantes ou independentes da execução orçamentária, este é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas, indicando assim o resultado patrimonial do exercício, o qual passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

Este Demonstrativo tem função semelhante à Demonstração do Resultado do Exercício-DRE do setor privado. Contudo, é importante ressaltar que a DRE apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido, como um dos principais indicadores de desempenho da entidade. Já no setor público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais.

TOME NOTA

Para a emissão selecionar a transação no Sigef: Contabilidade → Consulta → Relatórios Balanço Geral do Estado – Anexo 15 Demonstração das Variações Patrimoniais - Mês referência “dezembro”.

A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.



5.1. ELABORAÇÃO

A DVP será elaborada utilizando-se as seguintes classes do PCASP:

- a.** 3 (variações patrimoniais diminutivas);
- b.** 4 (variações patrimoniais aumentativas).

Os itens de VPA e VPD não devem ser compensados, exceto quando exigido ou permitido por norma específica.

Quando houver contas intraorçamentárias no nível de consolidação 2, representadas pelo 5º dígito (subtítulo) das classes 3 e 4 do PCASP, elas devem ser excluídas para fins de consolidação das demonstrações contábeis no âmbito de cada ente. Contudo, se a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) abranger apenas as contas de um órgão, entidade ou empresa pública, não há necessidade de excluir as contas intraorçamentárias.

De acordo a NBC TSP, a demonstração do resultado, aqui denominada Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP, deve incluir itens que apresentam os seguintes valores do período contábil:

- a.** receita, correspondente às variações patrimoniais aumentativas;
- b.** despesa, correspondente às variações patrimoniais diminutivas;
- c.** parcela do resultado de coligadas e empreendimento controlado em conjunto mensurada pelo método da equivalência patrimonial;
- d.** ganhos ou perdas antes dos tributos reconhecidos na alienação de ativos ou pagamento de passivos relativos a operações em descontinuidade; e
- e.** resultado do período.

Devem ser divulgados ainda, como alocações do resultado do período:

- 1.** resultado atribuível aos acionistas não controladores; e
- 2.** resultado atribuível aos acionistas controladores da entidade.

Outros itens e contas, títulos e subtotais devem ser apresentados na demonstração do resultado quando tal apresentação for relevante para a compreensão do

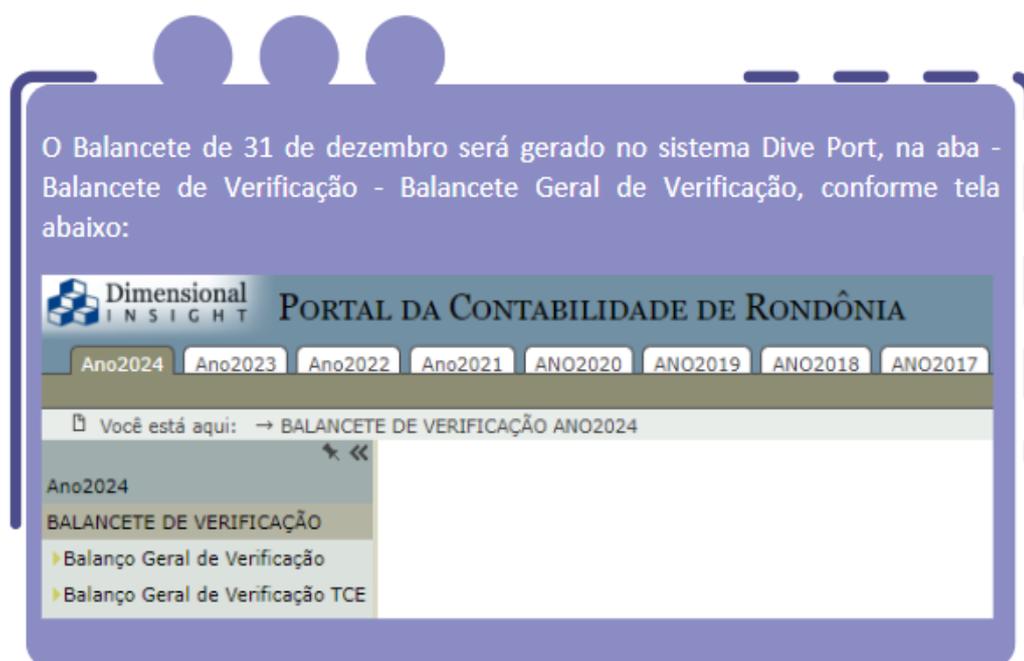
desempenho financeiro da entidade. Os fatores a serem considerados incluem a **materialidade**, a **natureza** e a **função** dos componentes das VPA e VPD.

Vale Ressaltar que, algumas operações podem interferir na elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais, sempre que a utilização de um procedimento afetar o resultado patrimonial apurado neste demonstrativo, este deverá ser evidenciado em notas explicativas.

5.2. DOCUMENTO DE SUPORTE PARA ELABORAÇÃO E CONFERÊNCIA

Com intuito de facilitar a identificação das contas que compõem a Demonstração de Variações Patrimoniais – DVP, recomenda-se a utilização do seguinte documento de suporte:

1. Balancete de 31 de dezembro.



TOME NOTA

Os valores dos relatórios emitidos no DivePort devem ser conciliados com os relatórios gerados no SIGEF, guardando conformidade entre si.

5.3. CONCEITOS

5.3.1. Variação Patrimonial Aumentativas

- **Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria:** Compreende toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.
- **Contribuições:** Correspondem as contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de iluminação pública.
- **Exploração e Venda de Bens de Serviços e Direitos:** Compreende as variações patrimoniais auferidas com a venda de bens, serviços e direitos, que resultem em aumento do patrimônio líquido, independentemente de ingresso, incluindo-se a venda bruta e deduzindo-se as devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos.
- **Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras:** Representa o somatório das variações patrimoniais aumentativas com operações financeiras. Compreende: descontos obtidos, juros auferidos, prêmio de resgate de títulos e debêntures, entre outros.
- **Transferências e Delegações Recebidas:** Consiste no somatório das variações patrimoniais aumentativas com transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências de instituições multigovernamentais, transferências de instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências de convênios e transferências do exterior.
- **Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos:** Corresponde a variação patrimonial aumentativa com reavaliação e ganhos de ativos ou com a desincorporação de passivos.

- **Outras Variações Patrimoniais Aumentativas:** Compreende o somatório das demais variações patrimoniais aumentativas não incluídas nos grupos anteriores, tais como: resultado positivo da equivalência patrimonial, dividendos etc.

5.3.2. Variação Patrimonial Diminutivas

- **Pessoal e Encargos:** Corresponde a remuneração do pessoal ativo civil ou militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com subsídios, vencimentos, soldos e vantagens pecuniárias fixas ou variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo, emprego ou função de confiança no setor público, bem como as variações patrimoniais diminutivas com contratos de terceirização de mão de obra que se refiram à substituição de servidores e empregados públicos. Compreende ainda, obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos órgãos e demais entidades do setor público, contribuições a entidades fechadas de previdência e benefícios eventuais a pessoal civil e militar, destacados os custos de pessoal e encargos inerentes às mercadorias e produtos vendidos e serviços prestados.
- **Benefícios Previdenciários e Assistenciais:** Consiste nas variações patrimoniais diminutivas relativas às aposentadorias, pensões, reformas, reserva remunerada e outros benefícios previdenciários de caráter contributivo, do Regime Próprio da Previdência Social (RPPS) e do Regime Geral da Previdência Social (RGPS). Compreendem, também, as ações de assistência social, que são políticas de seguridade social não contributiva, visando ao enfrentamento da pobreza, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender às contingências sociais e à universalização dos direitos sociais.
- **Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo:** Representa o somatório das variações patrimoniais diminutivas com manutenção e operação da máquina pública, exceto despesas com pessoal e encargos que serão registradas em grupo específico

(Despesas de Pessoal e Encargos). Compreende: diárias, material de consumo, depreciação, amortização etc.

- **Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras:** Apresentam as variações patrimoniais diminutivas com operações financeiras, tais como: juros incorridos, descontos concedidos, comissões, despesas bancárias e correções monetárias.
- **Transferências e Delegações Concedidas:** Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas com transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências a instituições multigovernamentais, transferências a instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências a convênios e transferências ao exterior.
- **Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos:** Consiste na variação patrimonial diminutiva com desvalorização e perdas de ativos, com redução a valor recuperável, perdas com alienação e perdas involuntárias ou com incorporação de passivos.
- **Tributárias:** Compreendem as Variações Patrimoniais Diminutivas, relativas aos impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições sociais, contribuições econômicas e contribuições especiais.
- **Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados:** Correspondem as Variações Patrimoniais Diminutivas relativas aos custos das mercadorias vendidas, dos produtos vendidos e dos serviços prestados. O Custo dos produtos vendidos ou dos serviços prestados devem ser computados no exercício correspondente às respectivas receitas de vendas. A apuração do custo dos produtos vendidos está diretamente relacionada aos estoques, pois representa a baixa efetuada nas contas dos estoques por vendas realizadas no período.
- **Outras Variações Patrimoniais Diminutivas:** Compreende o somatório das Variações Patrimoniais Diminutivas não incluídas nos grupos anteriores. Compreende: premiações, incentivos, equalizações de preços e taxas, participações e contribuições, resultado negativo com participações, dentre outros.

5.4. ESTRUTURA DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração da Variações Patrimoniais apresenta quadro único com as contas das variações patrimoniais aumentativas e variações patrimoniais diminutivas, conforme ilustrado na tabela a seguir:

5.4.1 Quadro Principal

A seguir são apresentadas as regras para elaboração e conferência da Demonstração das Variações Patrimoniais com indicativo de contas contábeis. Cabe lembrar que a estrutura que deve ser seguida corresponde ao SIGEF/COGES-RO.

LINHA		SOMATÓRIO DE CONTAS CONTÁBEIS	EXCLUSÕES
L1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	(L2 + L6 + L8 + L10 + L17 +L26 +L32)	Para fins de CONSOLIDAÇÃO, excluir do 5º dígito (subtítulo) das classes 3 e 4 do PCASP, o nível 2.
L2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	(L3 + L4 +L5)	
L3	Impostos	4.1.1.0.0.00.00	
L4	Taxas	4.1.2.0.0.00.00	
L5	Contribuições de Melhoria	4.1.3.0.0.00.00	
L6	Contribuições	(L7)	
L7	Contribuições Sociais	4.2.1.0.0.00.00	
L8	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	(L9)	
L9	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	4.3.3.0.0.00.00	
L10	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	(L11 + L12 + L13 + L14 + L15 +L16)	
L11	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	4.4.1.0.0.00.00	
L12	Juros e Encargos de Mora	4.4.2.0.0.00.00	
L13	Variações Monetárias e Cambiais	4.4.3.0.0.00.00	
L14	Descontos Financeiros Obtidos	4.4.4.0.0.00.00	
L15	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	4.4.5.0.0.00.00	
L16	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	4.4.9.0.0.00.00	
L17	Transferências e Delegações Recebidas	(L18 + L19 + L20 + L21 + L22 + L23 + L24 + L25)	

L18	Transferências Intragovernamentais	4.5.1.0.0.00.00
L19	Transferências Intergovernamentais	4.5.2.0.0.00.00
L20	Transferências das Instituições Privadas	4.5.3.0.0.00.00
L21	Transferências das Instituições Multigovernamentais	4.5.4.0.0.00.00
L22	Transferências de Consórcios Públicos	4.5.5.0.0.00.00
L23	Transferências do Exterior	4.5.6.0.0.00.00
L24	Delegações Recebidas	4.5.7.0.0.00.00
L25	Transferências de Pessoas Físicas	4.5.8.0.0.00.00
L26	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	(L27 + L28 + L29 + L30 +L31)
L27	Reavaliação de Ativos	4.6.1.0.0.00.00
L28	Ganhos com Alienação	4.6.2.0.0.00.00
L29	Ganhos com Incorporação de Ativos	4.6.3.0.0.00.00
L30	Ganhos com Desincorporação de Passivos	4.6.4.0.0.00.00
L31	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	4.6.5.0.0.00.00
L32	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	(L33 + L34 + L35 +L36)
L33	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	4.9.1.0.0.00.00
L34	Resultado Positivo de Participações	4.9.2.0.0.00.00
L35	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	4.9.7.0.0.00.00
L36	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	4.9.9.0.0.00.00
L37	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	(L38 + L43 + L50 + L54 + L60 + L69 + L75 + L78 +L79)
L38	Pessoal e Encargos	(L39 + L40 + L41+L42)
L39	Remuneração a Pessoal	3.1.1.0.0.00.00
L40	Encargos Patronais	3.1.2.0.0.00.00
L41	Benefício Pessoal	3.1.3.0.0.00.00

L42	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	3.1.9.0.0.00.00
L43	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	(L44 + L45 + L46 + L47 + L48 +L49)
L44	Aposentadorias e Reformas	3.2.1.0.0.00.00
L45	Pensões	3.2.2.0.0.00.00
L46	Benefícios de Prestação Continuada	3.2.3.0.0.00.00
L47	Benefícios Eventuais	3.2.4.0.0.00.00
L48	Políticas Públicas de Transferência de Renda	3.2.5.0.0.00.00
L49	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	3.2.9.0.0.00.00
L50	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	(L51 + L52 +L53)
L51	Uso de material de consumo	3.3.1.0.0.00.00
L52	Serviços	3.3.2.0.0.00.00
L53	Depreciação, Amortização e Exaustão	3.3.3.0.0.00.00
L54	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	(L55 + L56 + L57 + L58 +L59)
L55	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	3.4.1.0.0.00.00
L56	Juros e Encargos de Mora	3.4.2.0.0.00.00
L57	Variações Monetárias e Cambiais	3.4.3.0.0.00.00
L58	Descontos Financeiros Concedidos	3.4.4.0.0.00.00
L59	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	3.4.9.0.0.00.00
L60	Transferências e Delegações Concedidas	(L61 + L62 + L63 + L64 + L65 + L66 + L67 + L68)
L61	Transferências Intragovernamentais	3.5.1.0.0.00.00
L62	Transferências Intergovernamentais	3.5.2.0.0.00.00
L63	Transferências à Instituições Privadas	3.5.3.0.0.00.00
L64	Transferências à InstituiçõesMultigovernamentais	3.5.4.0.0.00.00
L65	Transferências a ConsórciosPúblicos	3.5.5.0.0.00.00
L66	Transferências ao Exterior	3.5.6.0.0.00.00

L67	Execução Orçamentária Delegada a Entes	3.5.7.0.0.00.00
L68	Outras Transferências e Delegações Concedidas	3.5.9.0.0.00.00
L69	Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	(L70 + L71 + L72 + L73 +L74)
L70	Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	3.6.1.0.0.00.00
L71	Perdas com Alienação	3.6.2.0.0.00.00
L72	Perdas Involuntárias	3.6.3.0.0.00.00
L73	Incorporação de Passivos	3.6.4.0.0.00.00
L74	Desincorporação de Ativos	3.6.5.0.0.00.00
L75	Tributárias	(L76 +L77)
L76	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.7.1.0.0.00.00
L77	Contribuições	3.7.2.0.0.00.00
L78	Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	-
L79	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	(L80+ L81+ L82 + L83 + L84 + L85 + L86 + 87)
L80	Premiações	3.9.1.0.0.00.00
L81	Resultado Negativo de Participações	3.9.2.0.0.00.00
L82	Operações da Autoridade Monetária	3.9.3.0.0.00.00
L83	Incentivos	3.9.4.0.0.00.00
L84	Subvenções Econômicas	3.9.5.0.0.00.00
L85	Participações e Contribuições	3.9.6.0.0.00.00
L86	VPD de Constituição de Provisões	3.9.7.0.0.00.00
L87	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	3.9.9.0.0.00.00
L88	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	(L1 –L37)